

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2022, REFERENTE A UPA 24 HS (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MOGI MIRIM) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Considerando a solicitação da Secretaria de Finanças para alteração orçamentária visando transferência da dotação de Despesa com Pessoal (3.1.90.11) para a dotação de Obrigações Patronais (3.1.9.13) no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Avenida João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **RODRIGO FALSETTI**, portador da cédula de identidade RG. nº **22.784.386-1 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **268.525.708-00**, com sede na Rua **Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO**.

Assim, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93, da Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/05, bem como da Legislação Municipal de ratificação do Protocolo de Intenções do CON8 nº 4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 09/2022**, alterando as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As despesas orçamentárias distribuídas junto ao §4º da CLÁUSULA TERCEIRA, sofrerão reajuste inerente a transposição do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) inerente de Despesas com Pessoal (3.1.90.11) para a dotação de Obrigações Patronais Outros Serviços de Terceiros (3.3.90.39), passando a vigor com a seguinte redação:



DOTAÇÃO	CONTA	PREVISÃO TRIMESTRAL
3.1.90.11	PESSOAL	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 900.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	R\$ 4.250.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-

As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

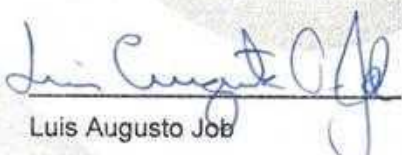
E, por estarem justas e concordes, assinaram as partes, o presente Contrato de Programa em 3 (três) laudas, impressos em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 28 de março de 2022.


  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE  
ABRIL  
RODRIGO FALSETTI  
Presidente do Con8


Prefeito

p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM  
PAULO OLIVEIRA E SILVA

  
Luis Augusto Job  
OAB/SP 207.855

Testemunhas:

  
Gildo Marinho de Araujo  
Secretário(a) Executivo

  
Luciana Bechara Battaglioli Zenari  
Coordenador(a) do Con8